



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Vereador Miguel Poggiani Gasparoni
Presidente da Câmara~~

PARECER CLJR-001/91, em 14 de janeiro de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Nesta.

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90

"Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ubá".

~~Senhor Presidente:~~

Vereadores Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 070/90, de 28.11.90, o ilustre Chefe do Executivo encaminha Projeto de Lei Complementar a esta Casa, dispondo sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ubá;

2º) - Referida matéria, por ser de suma importância para o funcionalismo público municipal, mereceu detida análise e acurado estudo por parte desta Comissão;

3º) - Após as reuniões com o funcionalismo e a equipe técnica da Prefeitura Municipal, responsável pela elaboração do mesmo, e analisarmos as propostas e sugestões apresentadas pelos Companheiros, temos a apresentar as seguintes alterações:

Proposta do Companheiro José Alves Mendes:

A - Mudança de redação do artigo 31, para:

"O Plano de Carreira de que trata o artigo 1º será organizado exclusivamente com observância das diretrizes aqui contidas, garantindo-se aos inativos e demais funcionários e servidores públicos municipais todos os direitos e vantagens obtidos até a vigência desta Lei".

Reunidos chegamos à seguinte conclusão:

B- As gratificações de que tratam o artigo 34, 35 e 36, do Plano de Carreiras, passam a ser de 35% (trinta e cinco por cento); inclusive conforme sugestão do Vereador Miguel Poggiali Gasparoni;

Proposta do Companheiro José Alves Mendes:

C- Mudança de redação do artigo 37, para:

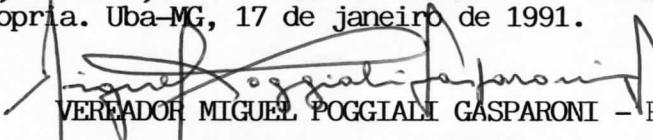
"As gratificações a que se referem os artigos 34, 35 e 36 serão percebidos automaticamente pelo exercício do cargo ou da função gratificada, incorporando ao vencimento, após o apostilamento ou aposentadoria;"

cont.

1ª VOTAÇÃO

Em discussão e votação as emendas propostas no Parecer CLJR-001/91, receberam o seguinte resultado:

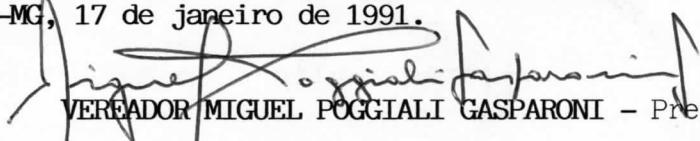
* Emendas A e A1, aprovadas por unanimidade com a fusão da redação das duas emendas e a supressão da expressão pensionistas que são regulados por legislação própria. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

* Emenda B, que propõe a gratificação proposta pelo artigos 34, 35 e 36 ser fixada em 35% (trinta e cinco por cento). Em votação artigo por artigo, obtiveram o seguinte quorum:

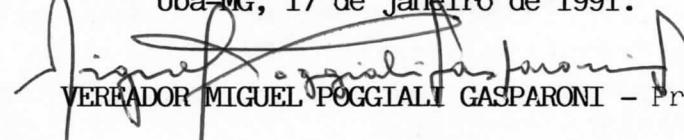
* Artigo 34, estabele a gratificação para os integrantes do Grupo de Direção Superior, Chefia de Divisão, Chefia de Seção e Direção e Motorista do Prefeito em 35% (trinta e cinco por cento). Aprovado por unanimidade.

Ubá-MG, 17 de janeiro de 1991.

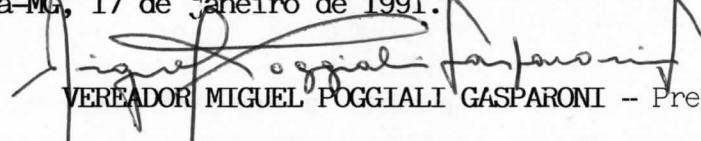

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

* Artigo 35 - Fixa a gratificação do encarregado em 35% (trinta e cinco por cento). Em votação, aprovado com 8 (oito) votos a favor dos Edis Álvaro Sól, Luiz Tarcisio Peixoto Guimaraes, Benjamin Fortunato Lopes, Célio Botaro, Moacir Alves Nogueira, Wilian Fernandes Cabral, Miguel Ângelo Rinaldi e Elipcio Pizzoli; e 06 (seis) votos contrários, justificados, dos Edis José Alves Mendes, Luiz Mário Bigonha Porto, Geraldo Bicalho Calçado, José Januário Carneiro Neto, Ademir de Paula e Edeir Pacheco da Costa.

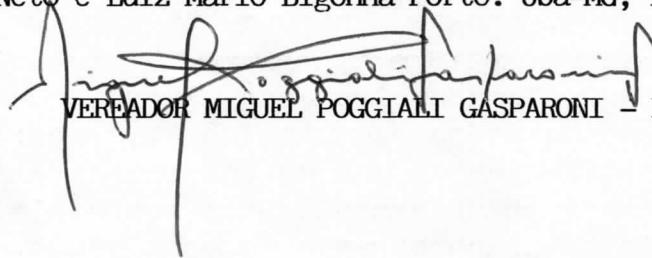
Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

* Artigo 36 - Fixa a gratificação para a função de caixa em 35% (trinta e cinco por cento). Em votação, rejeitado com 05 (cinco) votos a favor, dos Edis Luiz Tarcisio Peixoto Guimaraes, Wilian Fernandes Cabral, Moacir Alyes Nogueira, Elipcio Pizzoli e Miguel Ângelo Rinaldi; e 09 votos contrários, justificados, dos Edis José Januário Carneiro Neto, Edeir Pacheco da Costa, Geraldo Bicalho Calçado, Ademir de Paula, Célio Botaro, Benjamin Fortunato Lopes, Luiz Mário Bigonha Porto, Álvaro Sól e José Alves Mendes. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

Emenda C e C1 - Fusão das emendas que propõem a mudança da redação do artigo 37, garantindo a incorporação das gratificações aos aposentados, apostilados ou servidores que ficarem inativos exercendo o cargo público. Em votação, aprovado com 11 (onze) votos a favor dos Edis Luiz Tarcisio Peixoto Guimaraes, Ademir de Paula, Wilian Fernandes Cabral, Benjamin Fortunato Lopes, Edeir Pacheco da Costa, Miguel Ângelo Rinaldi, Elipcio Pizzoli, José Alves Mendes, Álvaro Sól, Célio Botaro e Moacir Alves Nogueira; e 03 (três) votos contrários, dos Edis Geraldo Bicalho Calçado, José Januário Carneiro Neto e Luiz Mário Bigonha Porto. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. DO PARECER CLJR-001/91, de 14 de janeiro de 1991.

Proposta do Companheiro Miguel Poggiali Gasparoni:

D- Aumento do percentual de gratificação de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) para os professores que estiverem, efetivamente, na regência de classe como incentivo à docência, visando ficar consoante com o Art. 206 da Lei Orgânica do Município;

Proposta do Companheiro Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães:

C1- Acrescentar ao Plano de Carreiras um artigo garantindo aos servidores aposentados, inativos bem como aos pensionistas os seus direitos adquiridos, garantindo-se ainda, ao ocupante de cargo em comissão que se aposentar ou ficar inativo no cargo a remuneração integral;

E- Acrescentar ao Art. 47, o seguinte parágrafo:

"**Parágrafo Único** - Assegura-se todavia, o direito adquirido dos servidores públicos municipais, que já executam a jornada de 30 (trinta) horas semanais."

F- Com relação ao Anexo II, que trata do Quadro de Commissionados, que seja suprimido o Cargo de Código "02.05 - Secretário Particular do Prefeito - Símbolo de Vencimento C-2".

Entendemos que uma cidade do porte de Ubá, não implica na criação do cargo de Secretário Especial do Prefeito, sobretudo se levarmos em conta que o mesmo já possui dois Assessores Especiais e um Chefe de Gabinete.

G- Proposta do Companheiro Miguel Poggiali Gasparoni:

- Acrescentar no Art. 4º, logo após "pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá", deve ser acrescido: "pela Lei Orgânica Municipal";

Proposta do Companheiro Miguel Poggiali Gasparoni:

H - O § 3º, do Art. 9º deverá vigorar com a seguinte redação:

"Os cargos de provimento em comissão serão de recrutamento amplo, preenchidos por pessoas profissionalmente qualificadas para o cargo".

Proposta do Companheiro Miguel Poggiali Gasparoni:

I- Sempre que se fizer referência à nossa Magna Carta, deve-se escrever simplesmente "Constituição Federal";

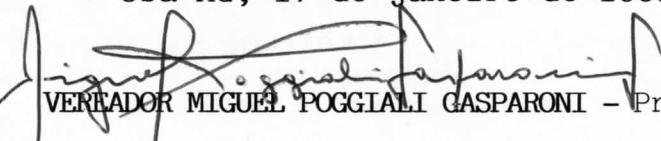
Proposta do Companheiro Miguel Poggiali Gasparoni:

A1- Ao final do Art. 31 deve ser acrescida a seguinte redação: "...ressalvados os direitos dos aposentados, pensionis

cont. dos despachos:

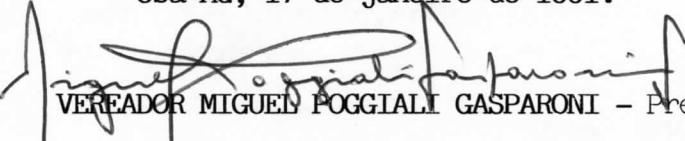
* Emenda D - que aumenta o percentual e gratificação de incentivo à docência para 20% (vinte por cento), visando ficar consoante com o artigo 206 da Lei Orgânica do Município. Em votação, aprovada com 8 (oito) votos a favor dos Edis Ademir de Paula, Wilian Cabral, Moacir Alves Nogueira, Elipcio Pizzolli, Álvaro Sol, Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, Benjamin Fortunato Lopes e Célio Botaro; 4 (quatro) votos contrários dos Edis, José Januário Carneiro Neto, Geraldo Bicalho Calçado, Luiz Mário Bigonha Porto e Miguel Ângelo Rinaldi; e 02 (duas) abstenções dos Edis José Alves Mendes e Edeir Pacheco da Costa.

Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.

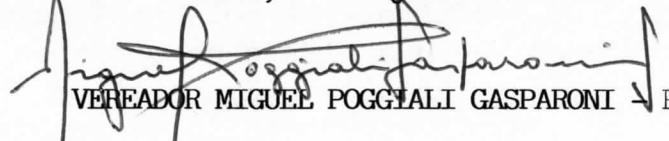

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

*Emenda E - que "acrescenta parágrafo único, visando a manutenção da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas aos servidores que já executam referida jornada. Em votação, aprovado por unanimidade.

Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

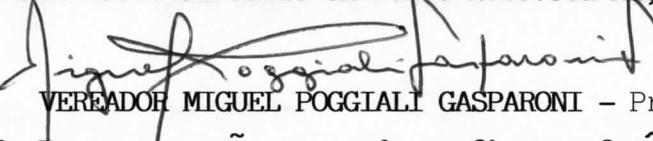
*Emenda F - que "propõe a supressão do Anexo II, que trata do Quadro de Comissionados, que seja suprimido o Cargo de Código 02.05 - Secretário Particular do Prefeito - Símbolo de Vencimento C-2". Em votação, aprovada com 11 (onze) votos a favor, dos Edis Wilian Fernandes Cabral, Ademir de Paula, Edeir Pacheco da Costa, Miguel Ângelo Rinaldi, Álvaro Sol, Benjamin Fortunato Lopes, Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães, Moacir Alves Nogueira, Célio Botaro, Elipcio Pizzolli e José Alves Mendes; e 03 (três) votos contrários dos Edis José Januário Carneiro Neto, Geraldo Bicalho CALÇADO e Luiz Mário Bigonha Porto. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

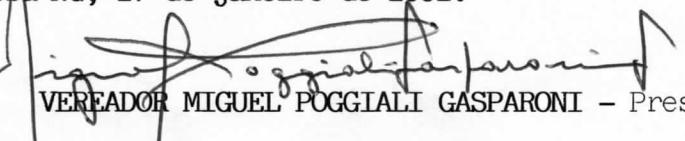
Emenda G - que "propõe a inclusão no art. 4º de "pela Lei Orgânica do Município de Uba." Em votação, aprovado por unanimidade. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

* Emenda H - que altera a redação do § 3º do artigo 9º, passando a vigorar com a seguinte redação: "Os cargos de provimento em comissão serão de recrutamento amplo, preenchidos por pessoas profissionalmente qualificadas". Em votação, aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (um) voto contrário do Edil José Januário CARNEIRO Neto. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara

* Emenda I - que propõe que onde se fizer referência à nossa Magna Carta, deve-se escrever apenas "Constituição Federal". Em votação, aprovado por unanimidade. Uba-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

cont. do PARECER CLJR-001/91, de 14 de janeiro de 1991.

tas e apostilados, garantidos pela LOM/UBÁ, e demais Leis Municipais, Estaduais e Federais anteriores".

Tal proposta tem o mesmo espírito da formulada pelo Companheiro José Alves Mendes visando garantir os direitos adquiridos aos servidores municipais;

4º) - Recebemos ainda na noite de ontem, correspondência manuscrita do Senhor José Camarano Filho, ex-Secretário de Planejamento e Coordenação, manifestando a sua preocupação com referido plano, tendo sido a sua proposta amplamente analisada e discutida pelo Plenário e equipe técnica que visitava a Câmara Municipal;

Assim sendo e com as devidas alterações, somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

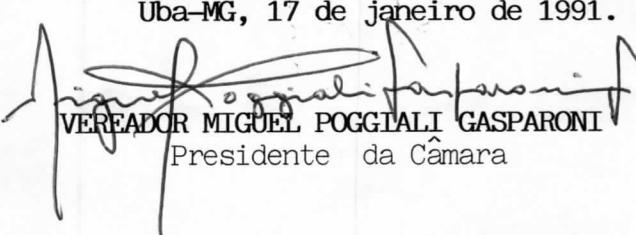

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Presidente


VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular


VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

OBS.: Em 2ª e 3ª votações, procedidas englobadamente, foram mantidos os quoruns de votação de cada emenda, conforme consta em Ata da Reunião.

Ubá-MG, 17 de janeiro de 1991.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara